



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada CELINA LEÃO - PDT



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Celina Leão)

13 102 14
Assessoria de Planejamento

IND 15239 /2014

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, tomar providências nos sentido de que todos os ônibus coletivos que passam pela Galeria dos Estados, ou próximos a ela, realizem a parada para embarque e desembarque dos passageiros como ponto de parada obrigatório.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, tomar providências nos sentido de que todos os ônibus coletivos que passam pela Galeria dos Estados, ou próximos a ela, realizem a parada para embarque e desembarque dos passageiros como ponto de parada obrigatório.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 15239/2014
Folha Nº 01-40

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	19/11/14	19/11/14
Assinatura		
Matrícula		

A proposição é fruto de reivindicação dos passageiros que utilizam o transporte público do DF e trabalham na Galeria dos Estados ou em suas proximidades.

Trata-se de uma proposição que visa proporcionar melhor comodidade e conforto aos passageiros que necessitam embarcar ou desembarcar na parada



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada CELINA LEÃO - PDT



localizada em frente à Galeria dos Estados e em outros estabelecimentos localizados naquela região.

Os usuários reclamam que os ônibus coletivos que passam próximos a Galeria dos Estados não param na parada que existe naquele local, forçando-os a desembarcar na parada seguinte, e ao se deslocar aos seus respectivos locais de trabalho são obrigados em determinado trecho a dividir espaço com os carros na pista, o que acarreta perigo para os mesmos.

Pretende-se com essa medida evitar possíveis acidentes que possam vir a ocorrer caso os passageiros continuem desembarcando na parada seguinte à Galeria dos Estados.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2014.


Deputada **CELINA LEÃO**

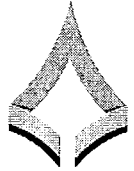
~~Ser~~ Protocolo Legislativo
IND Nº 15239/2014
Folha Nº 02-40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

30/01/2014 Protocolo Legislativo
SND Nº 5239/2014
Folha Nº 03-rep